

**ANEXO E***Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 31 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

**CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.****CNPJ/MF: 16.492.426/0001-40****(“CVPAR” ou “GESTORA”)**

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Nome: <b>CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA</b> CPF/MF: 423.695.903-53 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários.  Nome: <b>SIBERIO JOSÉ DA SILVA</b> CPF/MF: 896.853.345-87 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, <b>Cláudio Henrique do Vale Vieira</b> , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de referência.  <i>Cláudio Vale</i> <hr/> <b>Cláudio Henrique do Vale Vieira</b>

	<p>Eu, <b>Siberio José da Silva</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o formulário de referência.</p> <p><i>SIBÉRIO SILVA</i></p> <hr/> <p><b>Siberio José da Silva</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, <b>Cláudio Henrique do Vale Vieira</b>, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>Cláudio Vale</i></p> <hr/> <p><b>Cláudio Henrique do Vale Vieira</b></p> <p>Eu, <b>Siberio José da Silva</b>, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p><i>SIBÉRIO SILVA</i></p> <hr/> <p><b>Siberio José da Silva</b></p>
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A CVPAR é uma gestora de recursos com foco na gestão de fundos estruturados.</p> <p>Sua atuação no mercado nacional certificou a CVPAR como uma referência em crédito financeiro, especialmente no Nordeste. A Gestora tem como objetivo proporcionar aos seus investidores alternativas de investimentos às tradicionais teses de mercado. A CVPAR prima pela relação de confiança entre seus clientes e sua equipe, a qual é altamente especializada no mercado financeiro, oferecendo uma estrutura de alto padrão em seu <i>core business</i>.</p>
<p><b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha</p>	

passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve eventos relevantes.
b. escopo das atividades	A Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, por meio de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior.
c. recursos humanos e computacionais	<p>Em junho de 2024, o Sr. Jonatas Monteiro Ortega, na qualidade de diretor estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa da Gestora, foi substituído pelo Sr. Jader Albuquerque Maranhão de Oliveira.</p> <p>Em junho de 2025, o Sr. Jader Albuquerque Maranhão de Oliveira, na qualidade de diretor estatutário responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa da Gestora, foi substituído pelo Sr. Siberio José da Silva.</p> <p>Quanto aos recursos computacionais da Gestora, atualmente estes são compatíveis com seu porte e foco de atuação, prevalecendo as constantes melhorias, inclusive, com implementação de ferramentas de segurança. A Gestora constantemente está atenta a novas ferramentas e sistemas que possam incrementar a sua infraestrutura tecnológica.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em fevereiro de 2024, a Gestora revisitou suas políticas e manuais a fim de aprimorar sua governança e adequar seus manuais e seus procedimentos à legislação e à autorregulamentação vigente pertinente.</p> <p>Em março de 2026, a Gestora revisitou suas políticas e manuais a fim de adequá-las aos padrões e <i>templates</i> do Grupo CVPAR, conforme definido abaixo, bem como a fim de retirar as menções a atividade de distribuição de fundos próprios.</p>

<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3 (três) sócios, sendo 2 (duas) pessoas jurídicas e 1 (um) pessoa física.
b. número de empregados	57 (cinquenta e sete) colaboradores, sendo 2 (dois) deles diretores regulatórios.
c. número de terceirizados	01 (um) terceirizado(s).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Fundos de investimento financeiros, cujas classes são tipificadas como “multimercado” ou “renda fixa”, regulados pelo Anexo Normativo I da RCVM 175 (“ <u>FIFs</u> ”), cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA (CGA), e fundos de investimento em direitos creditórios, regulados pelo Anexo Normativo II da RCVM 175 (“ <u>FIDCs</u> ”), fundos de investimento imobiliários, regulados pelo Anexo Normativo III da RCVM 175 (“ <u>FIIs</u> ”) e fundos de investimento em participações, regulados pelo Anexo Normativo IV da RCVM 175 (“ <u>FIPs</u> ”), cuja certificação aplicável é a Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<b>CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA</b> , CPF/MF: 423.645.903-53 – Diretor de Gestão.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	<b>BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA – CNPJ/MF nº 54.276.936/0001-79</b>

b. data de contratação dos serviços	03 de novembro de 2025
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações contábeis da Gestora.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	A Gestora atesta que o seu patrimônio líquido representa menos do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e menos do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N.A. – Não obrigatória à Gestora, considerando a regulamentação em vigor.
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na modalidade “gestor de recursos”.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de	A Gestora atua com a gestão discricionária de FIFs, FIDCs, FIPs e FIIs, nos termos das regras editadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

<p>investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p>	
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Sem prejuízo do disposto na regulamentação em vigor, a alocação dos veículos de investimentos geridos pela CVPAR será preponderantemente em ativos estruturados, conforme permitido pela legislação aplicável e em linha com o disposto em sua Política de Seleção e Alocação de Ativos.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A Gestora <b>não atua</b> na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A CVPAR é integrante de um grupo econômico de diversas instituições que prestam atividades no âmbito dos mercados financeiros e de capitais, incluindo a <b>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.606/0001-23 ("<u>C20 Quadrante</u>"), a <b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07 ("<u>CV DTVM</u>"), a <b>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71 ("<u>CV Real State</u>") e a <b>CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.464.748/0001-07 ("<u>CVPAR Hieron</u>") e, quando em conjunto com a Gestora, a CVPAR Investimentos, a CV DTVM e a CV Real State, o "<u>Grupo CVPAR</u>").</p> <p>Desta maneira, a CVPAR garante a completa segregação da atividade de gestão de recursos de terceiros de outras atividades, presentes ou futuras, que possam vir a ser desenvolvidas pela Gestora ou por empresas controladoras, controladas, ligadas, coligadas ou sob controle comum, assim como por prestadores de serviços relacionados à Gestora, conforme o caso.</p>

	<p>Nesse contexto, a Gestora garantirá, sempre que aplicável, a completa segregação de suas atividades em conformidade com seus procedimentos operacionais, buscando a separação física de instalações da própria Gestora e de outras empresas que realizam diferentes atividades nos mercados financeiro e de capitais. Essa segregação será implementada em benefício dos colaboradores e dos clientes e em linha com as normas, ofícios e diretrizes emanadas pelas autoridades reguladoras e autorreguladoras.</p> <p>Todas as informações confidenciais, abrangendo detalhes técnicos, financeiros, operacionais, econômicos e demais informações comerciais referentes à Gestora, suas atividades e seus clientes, bem como todas as cópias ou registros destes, independentemente de serem orais ou escritos, físicos ou eletrônicos, que tenham sido fornecidos ou divulgados, direta ou indiretamente, no âmbito da atividade de gestão de recursos de terceiros desempenhada pela Gestora, não podem ser compartilhados com terceiros sem a autorização expressa e prévia do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Atualmente, a Gestora faz parte do Grupo CVPAR, conforme definição contida mais acima.</p> <p>Conforme permissão normativa prevista na RCMV 21, sobretudo o § 4º, do artigo 4º, destaca-se que o Sr. Sibério José da Silva atua como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP em todas as gestoras do Grupo CVPAR. O Sr. Cláudio Henrique do Vale Vieira, por sua vez, desempenha o papel de Diretor de Gestão na Gestora, não atuando em qualquer outra empresa do Grupo CVPAR.</p> <p>Tendo em vista que as sociedades do Grupo CVPAR possuem segmentos de atuação distintos, e referidas empresas encontram-se segregadas física, funcional e logicamente, as hipóteses de conflito de interesse entre suas respectivas atividades são reduzidas. Ainda, e visando mitigar mais ainda as hipóteses de conflito de interesses, a aquisição de ativos emitidos e/ou estruturados por outras empresas do Grupo CVPAR, pela Gestora, assim como a contratação dessas empresas como prestadores de serviços, está vedada.</p> <p>Inobstante o acima, e de modo a prevenir que tais situações ocorram, os Colaboradores que exerçam atividades compartilhadas por mais de uma sociedade do Grupo CVPAR não devem possuir sua remuneração atrelada ao desempenho exclusivo de uma sociedade do Grupo CVPAR,</p>

	<p>de modo que não haja qualquer incentivo ao privilégio do interesse de uma entidade em detrimento de outra.</p> <p>Caso situações excepcionais de conflito de interesse sejam identificadas, cabe ao Comitê de Compliance, Risco e PLD discutir e deliberar a resolução destes conflitos.</p> <p>A resolução de conflitos pode ser realizada de diversas formas, dentre as quais a determinação de restrição de operações com determinados ativos.</p> <p>Por fim, a Gestora informa que comunicará os seus clientes a respeito de todas as situações de conflitos de interesse que surgirem durante o desempenho da atividade de gestão de recursos de terceiros, estejam elas expressas na regulamentação ou autorregulamentação vigentes ou não, fazendo constar, inclusive, as situações de conflitos nos regulamentos dos fundos geridos pela Gestora, bem como nas Políticas, Manuais e neste Formulário de Referência, fornecendo assim, transparência total (<i>total disclosure</i>) aos investidores da sociedade.</p> <p>Nesse sentido, a forma de comunicação aos investidores poderá variar conforme o caso concreto, podendo ocorrer por meio de notificação direta aos cotistas dos fundos geridos pela Gestora, incluindo, mas não se limitando ao envio de cartas e comunicados, sem prejuízo da Gestora solicitar ao administrador fiduciário dos respectivos fundos sob gestão, a convocação de assembleia de cotistas para deliberar sobre a matéria de conflito, observado que, neste caso, a operação somente será realizada caso haja aprovação dos cotistas, conforme os procedimentos estabelecidos nos regulamentos dos respectivos fundos sob gestão da Gestora.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Número total de investidores: 254 (duzentos cinquenta e quatro).</p> <p>Número de investidores de veículos destinados a investidores qualificados: 254 (duzentos cinquenta e quatro)</p>

	Número de investidores de veículos destinados a investidores não qualificados: 0 (zero).
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	149 (cento e quarenta e nove)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8 (oito)
iii. instituições financeiras	5 (cinco)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	1 (um)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	91 (noventa e um)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Recursos sob administração (total):</p> <p>R\$ 1.472.458.963,67 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores qualificados):</p>

	<p>R\$ 1.472.458.963,67 (um bilhão, quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos);</p> <p>Recursos sob administração (veículos destinados a investidores não qualificados):</p> <p>R\$ 0,00 (zero reais).</p>
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0,00 (zero).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<p>1º. R\$ 163.262.753,71 (cento e sessenta e três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos);</p> <p>2º. R\$ 128.638.104,61 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e um centavos);</p> <p>3º. R\$ 113.521.647,53 (cento e treze milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos);</p> <p>4º. R\$ 98.514.356,24 (noventa e oito milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos);</p> <p>5º. R\$ 93.521.838,78 (noventa e três milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos);</p> <p>6º. R\$ 74.910.861,66 (setenta e quatro milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos);</p> <p>7º. R\$ 70.065.698,85 (setenta milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos);</p> <p>8º. R\$ 69.464.070,32 (sessenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e setenta reais e trinta e dois centavos);</p> <p>9º. R\$ 68.946.607,99 (sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos); e</p> <p>10º R\$ 61.286.579,35 (sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).</p>
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 210.276.250,75 (duzentos e dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais, setenta e cinco centavos)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 179.210.400,87 (cento e setenta e nove milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos reais, oitenta e sete centavos).

iii. instituições financeiras	R\$ 131.903.227,79 (cento e trinta e um milhões, novecentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais, setenta e nove centavos)
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero).
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00 (zero).
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00 (zero).
vii. seguradoras	R\$ 303.673,17 (trezentos e três mil, seiscentos e setenta e três reais, dezessete centavos)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00 (zero).
ix. clubes de investimento	R\$ 0,00 (zero).
x. fundos de investimento	R\$ 950.765.411,09 (novecentos e cinquenta milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e nove centavos)
xi. investidores não residentes	R\$ 0,00 (zero).
xii. outros (especificar)	R\$ 0,00 (zero).
<b>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>	
a. ações	R\$ 0,00 (zero).
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 338.787.696,08 (trezentos e trinta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais, oito centavos)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 50.359.010,67 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, dez reais, sessenta e sete centavos)
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00 (zero).
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 8.364.297,72 (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais, setenta e dois centavos)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 94.961.406,17 (noventa e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais, dezessete centavos)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 220.524.302,15 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e dois reais, quinze centavos).
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 75.665.094,79 (setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, noventa e quatro reais, setenta e nove centavos)

i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 924.929,61 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais, sessenta e um centavos)
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00 (zero).
k. outros valores mobiliários	R\$ 396.195.211,74 (trezentos e noventa e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, duzentos e onze reais, setenta e quatro centavos)
l. títulos públicos	R\$ 15.947.719,75 (quinze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais, setenta e cinco centavos)
m. outros ativos	R\$ 270.729.294,99 (duzentos e setenta milhões, setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais, noventa e nove centavos)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A. – Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
<b>7. Grupo econômico</b>	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p><u>Controladores Diretos:</u></p> <p><b>CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA – 80%;</b>  <b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA. – 10%; e</b>  <b>CVYZ PARTICIPAÇÕES LTDA. – 10%.</b></p> <p><u>Controladores Indiretos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>C20 PARTICIPAÇÕES LTDA:</b>  <b>CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA – 99,3%;</b>  <b>FRANCISCO PEDRO DA COSTA FREITAS – 0,1%;</b>  <b>MÁRCIA ANDRÉA TAVARES DE MATOS – 0,1%</b>  <b>JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR – 0,1%;</b>  <b>JONATAS MONTEIRO ORTEGA – 0,1%;</b>  <b>ANA PAULA FRANÇA CRUZ – 0,1%;</b>  <b>JOÃO CARLOS ROCUMBACK RASQUINHO – 0,1%; e</b>  <b>RAFAELLE BARROS DA SILVA – 0,1%.</b></li> <li>• <b>CVYZ PARTICIPAÇÕES LTDA.:</b>  <b>CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA – 97,8%;</b></li> </ul>

	<p><b>ÁLVARO ANTÔNIO REIS SALES – 0,10%;</b>  <b>MAURÍCIO CESAR ZÍLIO – 0,10%;</b>  <b>BRUNNO DOURADO FERREIRA COSTA – 0,10%;</b>  <b>KELVIN SANTOS OLIVEIRA – 0,10%;</b>  <b>EDMILSON COSTA BATISTA – 0,10%;</b>  <b>JOÃO EVARISTO SAMPAIO – 0,10%;</b>  <b>FRANCISCO GUSTAVO PINHEIRO NETO – 0,10%;</b>  <b>ELIZABETH DE MORAES GADELHA BARBOSA – 0,10%;</b>  <b>MARCIO FELICIANO ALVES DO PRADO FILHO – 0,10%;</b>  <b>PHYLIPÉ CORSINI MOURA – 0,10%;</b>  <b>MARCIA RAMUS LIMA – 0,10%;</b>  <b>THIAGO DALBEN BERETTA – 0,10%;</b>  <b>ISABELLA PEREIRA DE TOLEDO – 0,10%;</b>  <b>SIBERIO JOSÉ DA SILVA – 0,10%;</b>  <b>JORGE RICARDO DE CARVALHO NOBRE – 0,10%;</b>  <b>JOSÉ OTILIO ALVES FERREIRA – 0,10%;</b>  <b>PRISCILA DA PAZ YAMADA – 0,10%;</b>  <b>RONALDO RAMOS CIMA – 0,10%;</b>  <b>MARCELO PULINO – 0,10%;</b>  <b>ESTER DA SILVA ARAÚJO – 0,10%;</b>  <b>PAOLA BUFREM SCHWAB – 0,10%; e</b>  <b>MARIO SEGANTI ATHAYDE JUNIOR – 0,10%.</b></p>
b. controladas e coligadas	<p><b>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.606/0001-23;  <b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07;  <b>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71; e  <b>CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.464.748/0001-07.</p>
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há participação da empresa em sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há participação de sociedades do grupo na empresa.
e. sociedades sob controle comum	<b>C20 QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA.</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.521.606/0001-23;

	<p><b>CV INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.286.774/0001-07;</p> <p><b>CV REAL ESTATE ORIGINADORA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.506.977/0001-71; e</p> <p><b>CVPAR HIERON INVESTIMENTOS LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.464.748/0001-07.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Gestora entende não ser necessário.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Investimentos em Direitos Creditórios:</u> Este comitê é responsável pela avaliação e proposição de políticas e estratégias de investimentos em direitos creditórios, observando os regulamentos dos FIDCs e as diretrizes pertinentes, além da rentabilidade, segurança, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e a política de investimentos de cada classe de cotas sob gestão da CVPAR.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD:</u> Durante as reuniões deste comitê são apresentadas as principais métricas de risco das carteiras (VaR e <i>Stress</i>), bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado, sendo que os relatórios de risco são produzidos mensalmente. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e <i>compliance</i>.</p> <p><u>Comitê de Crédito e Direitos Creditórios:</u> Referido comitê é responsável por realizar análises individuais e concretas dos direitos creditórios a serem adquiridos pelos FIDCs geridos pela CVPAR, validando os</p>

	<p>fundamentos dos direitos creditórios e determinando seus limites de exposição.</p> <p><u>Comitê de Acompanhamento de Direitos Creditórios:</u> Responsável por realizar e acompanhar as análises individuais dos direitos creditórios registrados nas carteiras dos FIDCs geridos, verificando se há direitos creditórios vencidos e acompanhando os fluxos de direitos creditórios a vencer, principalmente quanto as cédulas de crédito bancário (CCBs) e notas comerciais (NCs). O Comitê de Acompanhamento de Direitos Creditórios tem como finalidade, também, a de acompanhar a evolução do PDD das carteiras dos FIDCs sob gestão da CVPAR.</p> <p><u>Comitê de Investimentos em Ativos Imobiliários:</u> Responsável por realizar análises individuais dos ativos imobiliários a serem adquiridos pelos FIIs geridos pela Gestora, incluindo, mas não se limitando à análise dos seus aspectos de originação, quando for o caso e conforme aplicável, e fundamentos de referidos ativos, de maneira prévia à aquisição e integralização pelos FIIs geridos pela CVPAR.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Investimentos em Direitos Creditórios:</u> Composto por todos os membros da Área de Gestão da Gestora que atuem com e/ou auxiliem os FIDCs geridos. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, por sua vez, poderá participar das reuniões do comitê com o objetivo exclusivo de fiscalização e reporte. As reuniões são realizadas semanalmente, todas as segundas-feiras e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance, Risco e PLD:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pelo Diretor de Gestão, pelo Diretor Jurídico e por um analista de compliance e PLD. O Diretor de Gestão poderá participar de referido comitê apenas para fins de reporte. As reuniões são realizadas mensalmente, sempre na primeira terça-feira do mês, e, extraordinariamente, sempre que algum assunto assim o justificar. Suas deliberações são registradas por e-mail.</p> <p><u>Comitê de Crédito e Direitos Creditórios:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pelo Diretor de Gestão, pelo Gestor de Investimentos em Direitos Creditórios e pelos coordenadores da área de crédito e administrativa da Gestora. As reuniões serão realizadas, no mínimo, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por um de seus membros permanentes. Suas deliberações são registradas em ata.</p>

	<p><u>Comitê de Acompanhamento de Direitos Creditórios:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pelo Diretor de Gestão, pelo Gestor de Investimentos em Direitos Creditórios, pela Diretora Financeira, por analista da área de gestão em direitos creditórios e pelos coordenadores da área de crédito e administrativa da Gestora. As reuniões serão realizadas, no mínimo, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por um de seus membros, mediante justificativa para tal. Suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Investimentos em Ativos Imobiliários:</u> Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, pelo Diretor de Gestão, pelo Gestor de Investimentos em Ativos Imobiliários, pelo coordenador de FIIs da Gestora e por uma analista de compliance e PLD. As reuniões serão realizadas, no mínimo, quinzenalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada por um de seus membros, mediante justificativa para tanto. Suas deliberações são registradas em ata.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Gestão:</u> <b>Cláudio Henrique do Vale Vieira</b> Responsável pela definição das estratégias de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os veículos geridos pela CVPAR.</p> <p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP:</u> <b>Sibério José da Silva</b> Responsável pelas atividades de compliance e controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas no Código de Ética e no Manual de Compliance da Gestora. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP não está subordinado à Área de Gestão de Recursos e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não haver complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a</p>	

atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:		
a. nome	<b>CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA</b>	<b>SIBÉRIO JOSÉ DA SILVA</b>
b. idade	48 anos	50 anos
c. profissão	Advogado	Administrador
d. CPF ou número do passaporte	423.645.903-53	896.853.345-87
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD/FTP
f. data da posse	16/03/2017	18/06/2025
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos em Direitos Creditórios, do Comitê de Investimentos em Ativos Imobiliários, do Comitê de Crédito e Direitos Creditórios, do Comitê de Acompanhamento de Direitos Creditórios e do Comitê de Compliance, Risco e PLD (este último apenas para fins de reporte)	Membro do Comitê de Investimentos em Direitos Creditórios (para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto), do Comitê de Investimentos em Ativos Imobiliários (para fins de fiscalização, não possuindo direito de voto, mas possuindo direito de veto), do Comitê de Crédito e Direitos Creditórios, do Comitê de Acompanhamento de Direitos Creditórios e do Comitê de Compliance, Risco e PLD
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>CLAUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA</b>	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Universidade de Fortaleza (UNIFOR): Bacharel em Direito – Conclusão em 2001.</li> </ul>	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Admissão na Ordem dos Advogados do Brasil - inscrição OAB/CE nº 15.025; e</li> <li>• Registro na CVM como Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários na categoria “gestor de recursos”.</li> </ul>	

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b><u>CVPAR INVESTIMENTOS</u></b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Gestora de Recursos de Terceiros</i>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	• <u>Cargo</u> : Diretor de Gestão Março/2017 – Presente
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	<b>SIBÉRIO JOSÉ DA SILVA</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pós-graduação em Riscos e <i>Compliance</i> – Trevisan Escola de Negócios (2016); e</li> <li>• Graduação em Administração e Comércio Exterior (2006).</li> </ul>
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissional com Certificação em Compliance pela B3.</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b><u>CVPAR INVESTIMENTOS</u></b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP</i>
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</li> </ul>
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Período</u> : Julho/2025 – Presente

### **CVPAR HIERON**

*Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP*

- Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Período: Janeiro/2026 – Presente

### **C20 QUADRANTE**

*Diretor de Compliance, Risco e PLD*

- Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Período: Janeiro/2026 – Presente

### **CV DTVM**

*Diretor de Compliance, Risco e PLD*

- Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Período: Agosto/2024 – Presente

### **CM CAPITAL MARKETS CCTVM E DTVM**

*Gerente de Compliance e Controles Internos*

- Experiência em implementação de modelos de controles, programa de testes nas áreas, criação de matriz de riscos, monitoramento e políticas de PLD-FTP, mapeamento de processos e construção de políticas internas e manuais.

Período: Dezembro/2021 – Maio/2023

	<p><b><u>NECTON BTG INVESTIMENTO</u></b></p> <p><i>Analista de Governança Corporativa</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de projetos automatizados de onboarding de clientes e core banking.</li> </ul> <p><u>Período:</u> Setembro/2020 – Dezembro/2021</p>
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	N.A. – Informações descritas no item 8.5 acima. O diretor responsável pela gestão de risco da Gestora é o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
i. cursos concluídos;	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.

ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
• nome da empresa	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.
<b>8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b>	
a. quantidade de profissionais	06 (seis) profissionais, sendo um deles o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão é responsável pela análise de investimentos, alocação dos ativos e posições das carteiras sob sua gestão. Os Comitês de Investimentos são órgãos de suma importância no que se refere ao processo de investimento e desinvestimento da Gestora. Cabem a eles, também, avaliar o cenário macroeconômico e microeconômico local e global – considerando o contexto geopolítico e indicadores econômicos – além de variáveis-chave como por exemplo, e sem limitação, políticas monetárias e fiscais, curvas de juros e <i>spreads</i> de crédito, inflação e expectativas de mercado, liquidez e profundidade dos mercados, riscos cambiais e fluxos de capitais, preços de <i>commodities</i> e energia e <i>valuations</i> e preços relativos entre ativos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas, Rotina e Procedimentos:</u> A Gestora possui sistema desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais. Além disso, a CVPAR conta com sistemas de terceiros para coleta de dados e informações de mercado para utilização no sistema proprietário e para análises de investimentos.  A colaboração entre a Equipe de Gestão e os Comitês de Investimentos, conforme o caso, é relevante para a elaboração das diretrizes de investimento e desinvestimento das Classes. A partir das discussões nos Comitês de Investimentos, consolida-se um consenso e delibera-se sobre

as classes de ativos e os alvos de alocação dos veículos sob gestão, em alinhamento com os objetivos de risco, retorno e governança das Classes. As discussões e orientações dos Comitês de Investimentos alimentam a evolução das teses de investimento da Equipe de Gestão.

O Gestor de Investimentos em Ativos Imobiliários e o Gestor de Investimentos em Direitos Creditórios, conforme indicados no Regimento Interno de Comitês da Gestora, bem como os demais Colaboradores certificados da Gestora, gozam de independência para tomar decisões de investimentos e desinvestimentos, com base na regulamentação em vigor, ouvido o Diretor de Gestão, mas estas devem estar em sintonia com as teses avaliadas pelos respectivos Comitês de Investimentos, a depender do tipo de produto a ser investido. Além disso, os Comitês de Investimentos são encarregados, conforme o caso e o produto, de avaliar a consonância entre as ideias defendidas e as estratégias adotadas por cada FIDC ou FII sob gestão da Gestora. Os Comitês de Investimentos podem, eventualmente, convidar um membro independente para participar das reuniões.

Com base nas deliberações dos Comitês de Investimentos, conforme o caso e cada qual, realiza-se uma análise regular dos investimentos das carteiras das Classes dos FIDCs ou FIIs, considerando diversas métricas para moldar as perspectivas de risco e retorno, cenários de liquidez dos ativos e estratégias de alocação, concentração e diversificação. A decisão definitiva dos investimentos será do Gestor de Investimentos em Ativos Imobiliários, no caso dos FIIs, do Gestor de Investimentos em Direitos Creditórios, no caso dos FIDCs, e dos Colaboradores certificados da Gestora, sem distinção, no caso dos demais Fundos geridos, ouvido sempre o Diretor de Gestão.

Destaca-se, ainda, que a Gestora possui também um Comitê de Crédito e Direitos Creditórios, cuja finalidade é a de realizar análises individuais e concretas dos direitos creditórios a serem adquiridos pelos FIDCs geridos, validando os fundamentos dos direitos creditórios e determinando seus limites de exposição, bem como um Comitê de Acompanhamento de Direitos Creditórios, cuja finalidade é a de realizar e acompanhar as análises individuais dos direitos creditórios registrados nas carteiras dos FIDCs geridos, verificando se há direitos creditórios vencidos e acompanhando os fluxos de direitos creditórios a vencer.

A seleção de investimentos pela Gestora é um processo que combina análises econômicas, fundamentalistas e técnicas, além de uma

	<p>compreensão profunda das metas e objetivos das Classes. Esse processo visa criar uma carteira bem diversificada, alinhada aos objetivos de retorno e risco das Classes, e requer monitoramento constante para ajustes diante das mudanças no cenário econômico e nos mercados financeiros e de capitais.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP constam do Código de Ética e do Manual de Compliance da Gestora, elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 175, nas regras vigentes da ANBIMA, e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora possui sistema para realizar estes procedimentos, sendo um deles desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais e o outro um sistema de terceiros, amplamente utilizado pelo mercado, para registro de "KRI", divulgação de treinamentos, acompanhamento de demandas regulatórias etc.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos do compliance constam expressamente do Manual de Compliance, Regras, Procedimentos e Controles Internos da Gestora, dentre eles, expressos como obrigações diretas da Equipe de Compliance, sob a responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP pode contar com outros Colaboradores para atividades e rotinas de compliance, com atribuições</p>

	<p>específicas determinadas conforme a necessidade da Gestora e a senioridade do Colaborador.</p> <p>Por fim, a Gestora contará em sua estrutura interna com um Comitê Compliance, Risco e PLD, nos termos de seu Regimento Interno, o qual possuirá, dentre as suas atribuições, avaliar e discutir sobre eventuais falhas e oportunidades de aperfeiçoamento nos controles internos da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê Compliance, Risco e PLD para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As medidas de risco serão calculadas e monitoradas, diariamente, pela Área de Risco, que controla e monitora os limites de exposição, sejam eles regulatórios ou limites gerenciais, aprovados em sede do Comitê de Risco e Compliance. O cálculo diário é feito com auxílio de sistema interno e terceirizado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Gestora possui sistema desenvolvido internamente para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seus manuais.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> A estrutura do gerenciamento de risco da Gestora visa identificar, avaliar, monitorar e gerenciar os riscos que podem impactar no patrimônio das Classes. Se algum dos limites de risco predefinidos for ultrapassado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP informará imediatamente o Diretor de Gestão para que o reenquadramento seja efetuado na abertura dos mercados do dia subsequente. À Área de Risco compete uma vigilância proativa e ininterrupta, com o objetivo de informar e requisitar ações corretivas aos gestores em casos de desenquadramentos de limites estabelecidos, tanto regulatórios quanto internos.</p>

	<p>Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP detecte riscos significativos ao analisar a concentração das carteiras, deverá recomendar plano de ação para sua mitigação. No caso de não cumprimento de quaisquer procedimentos estabelecidos na presente Política ou na detecção de riscos não contemplados neste documento, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP deverá: (a) obter esclarecimentos da Área de Investimentos para os desenquadramentos ou riscos identificados; (b) definir um plano de ação para o rápido reenquadramento da carteira aos limites aplicáveis, observado o disposto na regulamentação aplicável, nos documentos regulatórios da Classe e, ainda, o contido no presente documento; e (c) considerar a necessidade de ajustar os procedimentos e controles da Gestora.</p> <p>O plano de ação mencionado no item (b) acima irá variar conforme as circunstâncias específicas e os cenários fáticos, devendo todas as ações e medidas tomadas serem devidamente documentadas e arquivadas para fins de servirem como exemplos para corrigir eventuais desenquadramentos futuros.</p> <p>A decisão sobre a aceitação dos esclarecimentos da Área de Investimentos ficará a cargo do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que poderá, se necessário, encaminhar a questão ao Comitê de Compliance, Riscos e PLD para uma decisão final. Em situações críticas, as quais deverão ser documentadas no Relatório Anual de Gestão de Riscos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP estará autorizado a tomar medidas para reenquadrar a carteira.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Área de Risco possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Compliance, Risco e PLD para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à Área de Gestão de Recursos.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>N.A. – A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N.A.</p>

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Gestora <b><u>não realizará</u></b> distribuição de cotas de fundos de investimento.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	<p>A Gestora cobrará taxa de gestão sobre o patrimônio líquido gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar. Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que pretende cobrar a título de remuneração pela prestação dos seus serviços: <b>(i)</b> uma taxa de gestão; e <b>(ii)</b> uma taxa de performance, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos.</p> <p>A Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão equivalente de 1% (um por cento), sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a</p>

	<p>serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.</p> <p>Quanto à taxa de performance, a Gestora pretende cobrar o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o <i>benchmark</i>.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
a. taxas com bases fixas	100 % (cem por cento)
b. taxas de performance	0% (zero por cento)
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	0% (zero por cento)
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	A empresa não considera outras informações como relevantes.
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	O processo de contratação de prestadores de serviços está descrito na Política de PLD/FTP da Gestora. Entre outros detalhes reproduzidos na política, vale destacar que todo o procedimento de <i>KYP</i> é realizado de maneira prévia à contratação, utilizando sistemas de " <i>background check</i> " e todos os relatórios ficam registrados no sistema de controles internos.
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	A Gestora contratará corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com as transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a Gestora irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados.
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	A Gestora, como norma geral, proíbe a realização de acordos de <i>Soft Dollar</i> , o que inclui tanto pagamentos quanto recebimentos provenientes ou destinados a instituições financeiras, gestoras de recursos e administradores fiduciários, assessores de investimentos independentes, distribuidoras e qualquer outro tipo de fornecedor e/ou prestador de serviços.

	<p>Inobstante o acima, há exceções em que o recebimento de <i>Soft Dollar</i> é aceitável, desde que tal recebimento: <b>(a)</b> não afete a capacidade de decisão e a neutralidade da Gestora; <b>(b)</b> não seja imposta à Gestora e/ou aos fundos e classes geridos nenhuma obrigação de reciprocidade; <b>(c)</b> os benefícios sejam direta ou indiretamente revertidos aos fundos e classes geridos; e <b>(d)</b> no caso de corretoras, os valores sejam justificados pelo montante das comissões pagas a tais instituições.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Gestora, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Para que acordo de <i>Soft Dollar</i> possam ser firmados pela Gestora, além de ter que ser observados as regras e os princípios contidos no Código de Ética da Gestora, estes precisam ser claros e formalizados por escrito. É obrigação da Gestora documentar os benefícios adquiridos por meio desses acordos, buscando identificar a sua contribuição direta para o processo decisório de investimento e justificar a lógica por trás da celebração desses acordos.</p> <p>Ademais, tais acordos de <i>Soft Dollar</i> não podem criar obrigações de exclusividade ou de realização de um volume mínimo de transações com fornecedores, permitindo que a Gestora mantenha sua independência para escolher e operar com qualquer fornecedor em prol dos melhores interesses de seus clientes.</p> <p>Em todas as situações, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP a responsabilidade por autorizar previamente o recebimento de <i>Soft Dollar</i>, podendo, se necessário, submeter a situação para análise do Comitê de Compliance, Risco e PLD da Gestora.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora possui Plano de Continuidade de Negócios ("<u>PCN</u>") elaborado em conformidade com a regulamentação da CVM e o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, estruturado sobre três princípios fundamentais: <u>resiliência operacional</u>, <u>comunicação efetiva</u> e <u>testes e atualizações contínuas</u>.</p>

	<p>O Plano contempla situações de contingência decorrentes de desastres naturais ou ambientais, pandemias ou crises de saúde pública, falhas tecnológicas graves, ciberataques e ausências críticas de pessoal, abrangendo as dimensões de recursos humanos, aspectos tecnológicos e espaço físico.</p> <p>Em termos operacionais, a continuidade das atividades é assegurada pela capacidade de acesso remoto a todos os sistemas via VPN, pelo armazenamento de arquivos e <i>e-mails</i> em nuvem e pela possibilidade de realização de <i>home office</i> por todos os Colaboradores, com comunicação viabilizada pelos dispositivos pessoais. A gestão da contingência é de responsabilidade de uma Equipe de Contingência composta pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (Coordenador de Contingência), pela Área de TI e pelo Diretor de Gestão sendo meta o retorno à normalidade operacional no mesmo dia útil de ativação do Plano.</p> <p>O protocolo de comunicação prevê notificação imediata aos Colaboradores, clientes, parceiros e demais partes relacionadas pelo Coordenador de Contingência, por meio de ligações telefônicas, e-mail ou qualquer outro meio disponível. Superado o evento, o Coordenador reporta aos demais Diretores o ocorrido e eventuais prejuízos, com mapeamento de pontos de melhoria.</p> <p>O PCN é testado anualmente por meio de simulações que abrangem ativação do plano, realocação de pessoal, verificação de sistemas e tecnologia, tomada de decisões e comunicação externa, com elaboração de relatório pós-teste contendo o registro do fato, falhas identificadas e sugestões de melhoria, a ser circulado entre os Diretores. O Plano é revisado anualmente ou sempre que necessário diante de alterações regulatórias ou de autorregulação.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O risco de liquidez é compreendido como a possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, decorrentes de descasamentos entre pagamentos e recebimentos, considerando prazos e moedas distintas, que possam comprometer a capacidade de pagamento dos veículos.</p> <p>Cada ativo integrante das carteiras é analisado individualmente quanto à sua liquidez, com o objetivo de estimar o tempo necessário para o desmonte da posição em cenários de baixa liquidez de mercado. Essa análise é feita com base na participação do ativo no volume médio diário de negociação, utilizando como referência períodos críticos de mercado.</p>

Com isso, são definidos limites máximos de exposição por ativo. A gestão do risco de liquidez leva em consideração não apenas a liquidez dos ativos, mas também as obrigações previstas dos veículos, como depósitos de margem, garantias, valores de resgate esperados em condições ordinárias e o grau de dispersão da base de investidores. A Gestora destaca que os riscos se inter-relacionam, razão pela qual não há uma estrutura organizacional isolada para o risco de liquidez, sendo este gerido de forma unificada no âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos financeiros.

A Gestora adota abordagens diferenciadas para a gestão do risco de liquidez conforme a natureza dos veículos geridos.

Para os veículos líquidos (FIFs), o gerenciamento da liquidez é realizado por meio da análise da média de volume diário de negociação em relação ao tamanho total dos ativos, sendo exigida a manutenção de nível adequado de liquidez diária em caixa ou em ativos altamente líquidos. O monitoramento é feito diariamente, de forma agregada e individualizada, por meio de planilhas em Excel para análise e consolidação de dados. Caso os limites de liquidez sejam excedidos, a Área de Risco notifica imediatamente o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que, em conjunto com o Diretor de Gestão, define plano de ação para reenquadramento, com acompanhamento até sua conclusão. A Gestora compromete-se ainda a manter parcela do patrimônio investida em títulos públicos ou operações compromissadas de curto prazo para cobertura das despesas das Classes, preservando margem de segurança adequada.

Para os veículos ilíquidos (FIDCs, FIPs e FIIIs), reconhece-se que a margem de mitigação do risco de liquidez é estruturalmente limitada, dado que os ativos que compõem tais carteiras possuem liquidez significativamente restrita. No âmbito dos FIDCs, a gestão da liquidez considera os fluxos de caixa projetados, os cronogramas de pagamento de resgates e os intervalos em que estes podem ser solicitados, assegurando disponibilidade de caixa adequada ao perfil dos investidores e das Classes. A Gestora poderá, adicionalmente, recorrer ao mercado secundário para venda de ativos de crédito privado quando necessário. Nas Classes fechadas de FIPs e FIIIs, a iliquidez é característica inerente à estratégia de investimento; para mitigar seus efeitos, a Gestora mantém porção adequada do patrimônio em ativos com liquidez suficiente para fazer frente às obrigações e encargos das Classes.

	<p>Em todas as hipóteses, a Área de Risco produz relatórios mensais de exposição a riscos por Classe, os quais evidenciam os enquadramentos nos limites previstos nos documentos regulatórios, sendo a Política de Gestão de Riscos revista anualmente ou sempre que alterações de cenário econômico ou regulatório assim o demandarem.</p> <p>Maiores informações podem ser obtidas na Política de Gestão de Risco da CVPAR, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N.A. – A Gestora apenas realiza a gestão de recursos de terceiros.</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="https://cvpar.com.br/governanca/">https://cvpar.com.br/governanca/</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração</p>	<p>N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.</p>

de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A. – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:</b>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide Anexo I</p>

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo I
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo I
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo I

**ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Pelo presente, eu, **CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da CNH n.º 00625911108 (DETRAN/CE), inscrito no CPF/MF sob o n.º 423.645.903-53, declaro e garanto que:

A – não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não fui punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 31 de março de 2026.

*Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.*

*Claudio Vale*

**CLÁUDIO HENRIQUE DO VALE VIEIRA**

## CVPAR I Formulário de Referência 2026 I Versão Final.docx

Documento número #79be7d90-1c57-4b51-ab12-23a2dfc64200

Hash do documento original (SHA256): a40fd9212b54f5d78adf3a13f6b683a28b77cd90dd3fdb19cde1c7689f99be89

### Assinaturas

✓ **SIBÉRIO SILVA**

Assinou em 31 mar 2026 às 21:24:47



SIBÉRIO SILVA

✓ **CLÁUDIO VALE**

Assinou em 31 mar 2026 às 21:35:09



CLÁUDIO VALE

### Log

- 31 mar 2026, 21:21:16 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 criou este documento número 79be7d90-1c57-4b51-ab12-23a2dfc64200. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (21:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2026, 21:23:05 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (13:38).
- 31 mar 2026, 21:23:05 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: siberio.silva@cvdtvm.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo SIBÉRIO SILVA.
- 31 mar 2026, 21:23:05 Operador com email formalizacao@darmonadvogados.com na Conta e383bee4-719f-4ababac6-a14bb775d357 adicionou à Lista de Assinatura: cv\_docusign@cvpar.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CLÁUDIO VALE.
- 31 mar 2026, 21:24:47 SIBÉRIO SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail siberio.silva@cvdtvm.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8c886(...), vide anexo manuscript\_31 mar 2026, 21-05-51.png. IP: 177.26.238.51. Componente de assinatura versão 1.1413.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 31 mar 2026, 21:35:09 CLÁUDIO VALE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cv\_docusign@cvpar.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5e8e2c(...), vide anexo manuscript\_31 mar 2026, 21-34-22.png. IP: 186.247.247.179. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.827764 e longitude -38.508465. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1413.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 31 mar 2026, 21:35:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 79be7d90-1c57-4b51-ab12-23a2dfc64200.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 79be7d90-1c57-4b51-ab12-23a2dfc64200, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### SIBÉRIO SILVA

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 21:24:47

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c8c886(...)

A handwritten signature in black ink that reads "SIBÉRIO SILVA". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. There is a faint, semi-transparent watermark in the background that repeats the text "ASSINATURA MANUSCRITA" and "31 mar 2026 21:24:47".

SIBÉRIO SILVA  
manuscript\_31 mar 2026, 21-05-51.png

## CLÁUDIO VALE

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 21:35:09

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5e8e2c(...)

A handwritten signature in cursive script that reads "Claudio Vale". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. A faint watermark of the Clicksign logo and the text "Assinatura Manuscrita" is visible in the background of the signature area.

CLÁUDIO VALE  
manuscript\_31 mar 2026, 21-34-22.png